



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N ° 2.233 ,DE 03 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a criação do “Dia do Futebol Infantil” no Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica Instituído o “Dia do Futebol Infantil”, no âmbito do Município de Porto Velho, a ser celebrado anualmente, no dia 12 (doze) de outubro.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 3.143/2014.
Autoria: Ver. Eduardo Carlos Rodrigues da Silva